

Prefeitura Municipal de Carmo do Varanaiiba, 24 de agosto de 1964.

João Carlos Lima
Prefeito Municipal
Elda Aurora Ribeiro
Secretária.

Lei nº 461.
Concede título de cidadão honora-
rio de Carmo do Varanaiiba.

A Câmara Municipal de Carmo do Varanaiiba, decreta e em parâmetros a seguinte lei:
Artº 1º) - É conferido o título de Cidadão Honorário de Carmo do Varanaiiba, ao Exmo. Sr. Dr. José de Magalhães Pinto, digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais.
Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Varanaiiba, 24 de agosto de 1964.

João Carlos Lima
Prefeito Municipal
Elda Aurora Ribeiro
Secretária

Lei nº 462.
Concede isenção de taxas Municipais para construções.

A Câmara Municipal de Carmo do Vara

naíba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:—

Artº 1º) — Fica concedido isenção das taxas e impostos municipais cobrados sobre construções.

Artº 2º) — A isenção de que se trata o artigo 1º, desta lei, terá duração até 31 de dezembro de 1964.

Artº 3º) — Revogadas as disposições, em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Saracáiba,
24 de agosto de 1964.


Prefeito Municipal.
Ilda Aurora Ribeiro
Secretária.

Lei nº 463. Autoriza Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Carmo do Saracáiba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:—

Artº 1º) — Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar o pagamento de material adquirido para término de padrões, padrões estes, tipo (CEMIG).

Artº 2º) — Fica aberto o Crédito Especial Suplementar, para ocorrer à despesa, autorizada no artº 1º, desta lei, no valor de R\$ 7.740,00 (quarenta e sete mil, e setecentos e quarenta cruzeiros).

Artº 3º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.